



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Remove servidora em razão da necessidade do serviço público.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, alínea “b”, e o artigo 215, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirai (Lei Complementar nº 050/2017).

Considerando a necessidade de melhor organização dos serviços públicos, sendo a remoção de servidor ato discricionário do Poder Público sujeito ao juízo da conveniência e oportunidade;

Considerando a necessidade de prover a Secretaria Municipal de Saúde de servidor efetivo detentor do cargo de Assistente Social;

Considerando o retorno de servidor ocupante do cargo de Assistente Social do gozo de licença para tratar de interesses particulares;

Considerando que atendendo à solicitação, a Secretária Municipal de Assistência Social colocou à disposição servidora pública efetiva para a realização dos serviços;

Considerando que a remoção da servidora não causará prejuízos nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, não subtrai direitos e vantagens do servidor e não configura desvio de função;

RESOLVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º. Fica a servidora Gláucia Batista de Souza, matrícula nº 000483, removida para a Secretaria Municipal de Saúde, devendo apresenta-se imediatamente ao novo local de trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miraí, 23 de dezembro de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal